



LEI Nº624/2005

**EMENTA:** Dá denominação a via pública ~~Situada no perímetro urbano da sede do~~ Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Fica denominado Avenida Vereador Raildo Mendes, a atual via pública Rua Projetada 01, situada no Loteamento Vivendo Novos Tempos perímetro urbano da sede do Município.

**Art. 2º** - A Avenida terá início na Travessa Bom Jesus, estendendo-se até a margem da BR-428.

**Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a apor placas elucidativas na via pública de que trata o artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2005.

**VALDI DE NOVAES AMANDO**  
Prefeito Municipal